
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.455/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescentado no Decreto nº 5.422/2026 referentes aos Feriados que terá a seguinte redação:

ABRIL

- 02 de abril – quinta-feira santa – expediente até as 13h00
- 03 de abril – PAIXÃO DE CRISTO
- 20 de abril – recesso
- 21 de abril – TIRADENTES

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6A0B2630

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2026. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>